



Política de Utilização de Inteligência Artificial

A rápida evolução e disseminação das tecnologias de Inteligência Artificial cria oportunidades relevantes de ganho de eficiência, qualidade e apoio às atividades da ANAC, mas também riscos em matéria de proteção de dados pessoais, confidencialidade, segurança da informação, fiabilidade dos conteúdos gerados e integridade dos processos decisórios, exigindo especial cautela à luz dos elevados padrões de legalidade, rigor, imparcialidade e responsabilidade aplicáveis à ANAC.

Neste contexto, e tendo presente o RGPD e demais legislação aplicável, o Conselho de Administração da ANAC delibera adotar a presente Política de Utilização de Inteligência Artificial, destinada a orientar uma utilização responsável, segura, transparente, proporcional e conforme destas ferramentas:

- A ANAC encoraja a utilização responsável de ferramentas de Inteligência Artificial, sempre que a mesma seja adequada, necessária e proporcional à tarefa a realizar, devendo ser respeitados os princípios da legalidade, boa administração, proteção de dados, segurança da informação, minimização de dados, transparência e responsabilidade.
- A utilização de IA na ANAC tem natureza exclusivamente instrumental e de apoio, não podendo substituir a análise, validação, intervenção ou decisão humana, designadamente em matérias técnicas, jurídicas, administrativas, de supervisão, fiscalização, certificação ou segurança operacional.
- A ANAC disponibiliza aos seus colaboradores uma ferramenta de IA integrada na suite de aplicações de escritório, designadamente o Copilot, a qual dispõe de garantias contratuais em matéria de confidencialidade, segurança e residência de dados, sem prejuízo das cautelas previstas na presente política.
- Os colaboradores devem limitar a informação introduzida em ferramentas de IA ao estritamente necessário para a finalidade pretendida, não devendo inserir dados pessoais sensíveis, informação confidencial, informação operacional crítica, documentos internos não públicos ou dados corporativos protegidos em ferramentas de IA abertas ao público na internet.
- Os colaboradores não devem introduzir dados pessoais sensíveis em ferramentas de IA alojadas fora dos servidores ou ambientes corporativos controlados pela ANAC, incluindo no Copilot, salvo quando exista enquadramento jurídico, técnico e institucional específico que expressamente o permita.
- A ANAC estimula o desenvolvimento de projetos especiais e utilizações avançadas de Inteligência Artificial que contribuam para a modernização administrativa, a eficiência interna e o melhor exercício das suas atribuições. Estes projetos e utilizações devem, contudo, ser validados pelo CA e articulados e acompanhados pela Direção de Sistemas de Informação e pela EPD, de modo a assegurar a sua adequação técnica, segurança, conformidade interna e adequada gestão dos riscos tecnológicos e operacionais, cumprido os princípios RGPD relativos à Privacy by design e Privacy by default.
- Não é admissível utilizar ferramentas de IA para gerar conteúdos, análises, recomendações ou elementos suscetíveis de afetar a segurança operacional ou de induzir decisões técnicas sem validação especializada, nem para contornar procedimentos internos, circuitos de validação, deveres de fundamentação ou formalidades legalmente exigidas.
- Todos os resultados produzidos por IA devem ser objeto de verificação, confirmação e avaliação crítica pelo colaborador responsável, tendo em conta que estas ferramentas podem produzir erros, omissões, enviesamentos, factos inexistentes ou conclusões incorretas.



Política de Utilização de Inteligência Artificial

- Sempre que resultados produzidos com apoio de IA sejam apresentados a dirigentes, ao Conselho de Administração ou utilizados em comunicações oficiais ou em elementos destinados a influenciar decisões finais, deve ser identificado, de forma adequada ao contexto, que foi utilizada IA como ferramenta de apoio.
- A utilização de IA deve respeitar o RGPD, a Lei n.º 58/2019, o Código do Procedimento Administrativo, as regras de segurança da informação, as normas setoriais da aviação civil, os deveres de confidencialidade e as regras aplicáveis em matéria de propriedade intelectual, incluindo quando estejam em causa imagens, logótipos, textos, código ou outros conteúdos gerados por IA.
- Na utilização de ferramentas de IA abertas ao público, os colaboradores devem observar o princípio do registo mínimo, evitando a ativação de histórico de conversas, a criação de perfis, a utilização de contas pessoais para fins institucionais e a permanência desnecessária de informação em plataformas externas, devendo eliminar conteúdos após utilização sempre que tal seja possível.
- A ANAC promove a sensibilização e formação dos seus colaboradores em matéria de IA, incluindo sobre boas práticas, riscos, proteção da informação, proteção de dados pessoais, validação de resultados, erros e alucinações, uso responsável de prompts e conformidade legal e regulamentar.
- Qualquer incidente, erro de utilização, introdução indevida de informação, suspeita de fuga de informação, acesso não autorizado ou ocorrência suscetível de gerar riscos de segurança, confidencialidade ou proteção de dados deve ser imediatamente comunicado ao Responsável de Cibersegurança Interna e/ou ao Encarregado de Proteção de Dados, sem prejuízo da comunicação à hierarquia competente.

A presente política aplica-se a todos os colaboradores da ANAC, independentemente do vínculo, cargo ou função, bem como, com as necessárias adaptações, a prestadores de serviços, consultores, estagiários ou outras pessoas que atuem em nome ou por conta da ANAC, devendo ser divulgada internamente e revista sempre que a evolução tecnológica, legal, regulamentar ou os riscos identificados o justifiquem.

Nota: A presente política foi preparada com apoio de ferramentas de IA, com orientação, revisão e validação humana.

A Presidente do Conselho de Administração

Ana Vieira da Mata